

LEI Nº 2.504,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.042.269,42**, incorporação dos elementos de despesa **4.4.90.30.00** e **4.4.90.39.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação dos elementos de despesa **4.4.90.30.00** material de consumo e **4.4.90.39.00** serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 1.042.269,42** (um milhão quarenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.042.269,42
Excesso		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO		
461	26.782.1107.2085.0000	ESTRADAS QUE CONECTAM 800.000,00 MANUT. E CONS. DE ESTRADAS VICINAIS
	F.R.:	10301 701
	4.4.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002	185 Convênio nº 7/2026/PGE-DERADM-Recup Estr
462	26.782.1107.2085.0000	ESTRADAS QUE CONECTAM 200.000,00 MANUT. E CONS. DE ESTRADAS VICINAIS
	F.R.:	10301 701
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002	185 Convênio nº 7/2026/PGE-DERADM-Recup Estr
Anulação		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO		
463	26.782.1107.2085.0000	ESTRADAS QUE CONECTAM 42.269,42 MANUT. E CONS. DE ESTRADAS VICINAIS
	F.R.:	01 500
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente AO **TERMO DE CONVÊNIO Nº 7/2026/PGE-DERADM**, que tem como objetivo **Recuperação de Estradas Vicinais em Município de Vale do Paraíso -RO SEMOSP.**

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO

		Fontes de Recurso	
1030	1	701	1.000,00
		1	500 42.269,42

-42.269,42

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de fevereiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2026 às 13:20, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **761966** e o código verificador **FD546873**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Projeto de Lei 2677		15/01/2026	750594

Docto ID: 761966 v1